



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 0591/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

**DENOMINA NOMECLATURA DE CONJUNTO
RESIDENCIAL PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE
CARAÚBAS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA
PARAÍBA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1- Fica denominada, no âmbito do Município de Caraúbas, a nomenclatura de Pedro Neves dos Santos (Pedro Buzina) para o conjunto habitacional que será construído na Rua José Anderson, s/n, ficando localizado na Zona Urbana do Município de Caraúbas.

Art. 2- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, que determine e que proceda com a confecção e posterior afixação do póstico alusivo à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar aos Correios, para o devido cadastramento no CEP - Código de Endereçamento Postal, também, devendo fazer tal comunicação para Energisa, Cagepa, dentre outras que se façam necessárias para o bom e fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas-PB, 11 de agosto de 2026.

NERIVAN ALVARES DE LIMA
Prefeito Municipal